



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.Q. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO

Fones: (61) 625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 605-2817 / 605-2818 (S.A.F.)

CNPJ-MF: 36.862.621/0001-21



DECRETO Nº 3015/2004

CIDADE OCIDENTAL – GO., 31 DE AGOSTO DE 2004

“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ALDENOR FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a que lhe confere a LEI MUNICIPAL 422/01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001 e ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, e

Considerando o que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 72 da Lei Municipal nº 442/2001;

Considerando a documentação acostada aos autos do Processo 2212/2002;

DECRETA

Artigo 1º – Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 01 de Julho de 2004, ao servidor ALDENOR FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Artigo 2º – O referido servidor está se aposentando por critério de tempo de contribuição.

Artigo 3º – A aposentadoria do referido servidor será com proventos integrais, reajustáveis na forma da Legislação Municipal em vigor, conforme apostila em anexo.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos trinta e um dias do mês de Agosto de 2004.

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTÓCOLO
P. M. C. O.
EXOC. Nº. 2212/02
ULAS Nº. 35



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.Q. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO
Fones: (61) 3625-1322 - Fax: 3625-4799 (Gabinete do Prefeito) - 3903-2064 (S.A.F.P.M.A)



APOSTILA
Decreto 4507/2008

003

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que alterou o decreto 3015/04, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço ao servidor **ALDENOR FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor III, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, sendo que seus proventos, foram da seguinte forma:

I - Média Aritmética Simples (80% maiores sal. período jul/94 a maio/04)	R\$ 1.168,54
II - Art. 1º Lei 10.887/04 (ultimo salário)	R\$ 992,80
Valor dos proventos Emenda Constitucional.....	R\$ 992,80
TOTAL	R\$ 992,80

(novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2008.


Sônia de Melo Augusto
Prefeita Municipal